



DECRETO 060 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares, especiais, e dá
outras providências.**

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.598 de 01 de Outubro de 2020**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares até valor de **R\$ 4.355.500,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	1.021	8.700,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	1.023	16.800,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.070	4.4.90.51.00	Nova FR-01	66.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	22	600,00	Aux. Alimentação Gabinete do Prefeito	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	47	470.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.13.00	48	75.000,00	Obrig.Patronais Adm Geral	Exercício 2020



02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	51	50.000,00	Mat Consumo Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	54	80.000,00	Ots serv Terc PJ Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.46.00	56	25.900,00	Aux. Alimentação Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	66	180.000,00	Obr. Trb. e Contributivas Adm Geral	Exercício 2020
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	81	15.000,00	Venc. Vant Fixas PC Esporte e Lazer	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.30.00	95	1.580.000,00	Venc. Vant Fixas PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	96	312.000,00	Obr. Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.16.00	97	20.000,00	Ots. Desp Var. PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.46.00	212	260.000,00	Aux. Alimentação FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.11.00	229	7.000,00	Venc. Vant Fixas PC FMS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	254	9.500,00	Venc. Vant. Fixas PC FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	256	10.000,00	Ots DEsp Var. PC FMAS	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	273	8.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Serviços Municipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.13.00	274	43.000,00	Obr. Patronais Serviços Municipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.16.00	275	1.000,00	Ots Desp Var. PC Serviços	Exercício



				Municipais	2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	80.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv Municipais	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	289	190.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Saneamento Geral	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.13.00	290	30.000,00	Obr. Patronais Saneamento Geral	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.16.00	291	17.000,00	Ots Desp Var PC Saneamento Geral	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	800.000,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	4.355.500,00
---	---------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) do Excesso de Arrecadação, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Incr. Temp. ao Bloco Social Especial para ações de Combate ao **COVID-19**;

II -) do Excesso de Arrecadação, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Incr. Temp. ao Bloco Social Básica para ações de Combate ao **COVID-19**;

III -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.330.000,00** (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	15	120.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Gabinete do Prefeito	Exercício 2020



02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.13.00	16	30.000,00	Obr. Patronais Gab. do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.16.00	17	1.000,00	Ots Desp Var. PC Gab. do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.40.00	21	3.000,00	Serv de Tec. Da Informação Gab. do Prefeito	Exercício 2020
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.92.00	23	1.000,00	Desp de Ex. Anteriores Gab. do Prefeito	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.30.00	25	2.080,00	Mat. Consumo FSS	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.36.00	26	2.080,00	Ots Serv PF FSS	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.39.00	27	2.080,00	Ots Serv Terc PJ FSS	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0004.2.004	3.3.90.40.00	28	1.000,00	Serv de Tec da Informação FSS	Exercício 2020
02.01.02.08.244.0004.2.004	4.4.90.52.00	29	2.080,00	Eq. Mat. Permanente FSS	Exercício 2020
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	30	5.200,00	Mat consumo CMDCA	Exercício 2020
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	31	5.200,00	Ots Serv Terc PF CMDCA	Exercício 2020
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	32	5.080,00	Ots Serv Terc PJ CMDCA	Exercício 2020
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.40.00	33	1.000,00	Ser tec da Informação CMDCA	Exercício 2020
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.30.00	34	2.800,00	Mat. Consumo Junta de Serv. Militar	Exercício 2020
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.36.00	35	1.600,00	Ots Serv Terc PF Junta de Serv. Militar	Exercício 2020



02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.39.00	36	1.000,00	Ots Serv Terc PJ Junta de Serv. Militar	Exercício 2020
02.01.04.04.122.0006.2.006	3.3.90.40.00	37	500,00	Serv tec da Informação Junta de Serv. Militar	Exercício 2020
02.01.04.04.122.0006.2.006	4.4.90.52.00	38	2.500,00	Eq. e Mat. Permanente Junta de Serv. Militar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.11.00	39	40.000,00	Venc. Vant. Fixa PC Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.13.00	40	26.000,00	Obr. Patronais Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.1.90.16.00	41	10.000,00	Ots Desp Var PC Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.30.00	42	10.000,00	Mat Consumo Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.36.00	43	15.000,00	Ots Serv Terc PF Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.39.00	44	15.000,00	Ots Serv Terc PJ Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	3.3.90.40.00	45	3.000,00	Serv Tec da Informação Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.01.05.08.243.0024.2.026	4.4.90.52.00	46	4.000,00	Eq. e Mat. Permanente Conselho Tutelar	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.40.00	55	60.000,00	Serv tec da Informação Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.47.00	57	5.000,00	Obr. TRib. e Contributivas Asm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.48.00	58	100.000,00	Ots Auxilios Finan. A PF Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.92.00	60	3.000,00	Desp Ex Anteriores	Exercício



				Adm Geral	2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	4.4.90.52.00	61	5.000,00	Eq. e Mat. Permanente Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.04.122.0007.2.023	3.390.39.00	62	10.000,00	Ots Serv Terc PJ Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.06.181.0026.2.027	3.3.90.36.00	63	200.000,00	Ots Serv Terc PF Adm Geral	Exercício 2020
02.02.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.00	69	867.640,00	Reserva de Contingência Adm Geral	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	161	10.000,00	Mat. De Consumo M. Escolar	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.36.00	165	1.000,00	Ots serv Terc PF M. Escolar	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.39.00	166	20.000,00	Ots Serv Terc PJ M. Escolar	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.92.00	168	950,00	Desp de Ex Anteriores	Exercício 2020
02.03.06.12.306.0014.2.014	4.4.90.52.00	169	1.300,00	Eq. e Mat. Permanente M. Escolar	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.1.90.11.00	170	2.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.1.90.13.00	171	1.000,00	Obr. Patronais Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.1.90.16.00	172	500,00	Ots desp Var. PC Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.50.43.00	173	3.100,00	Subvenções Sociais Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.36.00	175	3.000,00	Ots Serv Terc PF Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.40.00	177	900,00	Serv Tec da Informação Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.92.00	178	900,00	Desp Ex Anteriores Cultura	Exercício 2020
02.03.07.13.392.0015.2.015	4.4.90.52.00	179	900,00	Eq e Mat. Permanente	Exercício



				Cultura	2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.94.00	198	1.000,00	Ind. Rest. Trabalhistas FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.50.43.00	200	10.000,00	Subvenção Social FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.92.00	213	1.000,00	Desp. De Ex. Anteriores FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.11.00	219	270.000,00	Venc. E Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.13.00	220	140.000,00	Obr. Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.16.00	221	20.000,00	Ots Desp. Var PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.46.00	227	84.000,00	Ax. Alimentação FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.92.00	228	8.800,00	Desp Ex. Anteriores FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.13.00	230	4.000,00	Obr. Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.16.00	231	50.000,00	Ots Desp Var. PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.3.90.39.00	233	50.000,00	Ots Serv Terc PJ FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.3.90.46.00	234	93.000,00	Ax Alimentação FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.1.90.11.00	235	95.000,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.1.90.13.00	236	25.000,00	Obr. Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.1.90.16.00	237	20.000,00	Ots Desp Var PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.3.90.46.00	245	30.000,00	Aux.	Exercício



				Alimentação FMS	2020
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.11.00	246	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.13.00	247	28.000,00	Obr. Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.16.00	248	20.000,00	Ots Desp Var. PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.39.00	251	90.000,00	Ots Serv terc PJ FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.46.00	253	30.000,00	Aux. Alimentação FMS	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.072	4.4.90.51.00	696	12.600,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.072	3.3.90.46.00	282	80.000,00	Aux. Alimentação Serv Municipais	Exercício 2020
02.07.02.17.512.0020.1.060	4.4.90.51.00	288	1.487.210,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2020

Valor Total das Anulações	R\$ 4.330.000,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 01 DE OUTUBRO DE 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeito(a) Municipal